

			TOTAL
EMPRESA	RGB INDUSTREIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	35.518.733/0001-05	R\$ 312.000,00
OBJETO	ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº007/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT, E TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS DE LED 80 WATTS DE POTÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	05/02/2021 a 05/08/2021.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, ~9em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de fevereiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº007/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT, E TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPADAS DE LED 80 WATTS DE POTÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

DO VALOR GLOBAL R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais).

VIGÊNCIA: 05/02/2021 A 05/08/2021.

DATA: Confresa, 05 de fevereiro de 2021

PARTES: CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

CONTRATADA: RGB INDUSTREIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME - ME CNPJ: 35.518.733/0001-05

FORO: Porto Alegre do Norte - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 100/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa VIDA – CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.163.273/0001-88, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DEPENDENTE DE ÁLCOOL PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA DOESTE, a qual será pago o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo serviço de TRANSPORTE E APOIO LOGÍSTICO e o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) pelo SERVIÇO DE INTERNAÇÃO E APOIO PSÍQUIÁTRICO, por um período de 06 (seis) meses.

Conquista D'Oeste, 05 de fevereiro de 2021.

Daniel de Menezes Alvares

Prefeito Municipal Interino

PORTARIA/DECRETO COVID-19: DECRETO Nº. 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Prorroga os efeitos do Decreto nº. 001, de 12 de janeiro de 2021”.

DANIEL DE MENEZES ALVARES, Prefeito interino do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o crescente número de cidadãos contaminados pelo novo Coronavírus, no âmbito do Município de Conquista D'Oeste;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas emergenciais e temporárias contidas no Decreto nº. 001, de 12 de janeiro de 2021, a fim de conter a propagação em massa do Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, para todos os fins, até o dia **22 de fevereiro de 2021**, os efeitos do Decreto nº. 001, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

Daniel de Menezes Alvares

Prefeito Interino

PORTARIA/DECRETO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, em decorrência da autorização contida na Lei Municipal nº 172/2005 e considerando os Decretos Municipais nº 014/2020 e 001/2021, **torna pública a alteração do cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, conforme segue:

1. Os itens **5.2, 6.3, 8.1 e 8.4** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº **01/2021**, passam a vigorar com a seguinte redação:

"5.2 – As inscrições poderão ser enviadas no período de 00h00min do dia 26/01/2021 até as 23h e 59min do dia 09/02/2021," através do e-mail: rh1@conquistadoeste.mt.gov.br

[...]

"6.3 - O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado dia 11/02/2021, no site da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste (https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/)."

[...]

"8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado no dia 12/02/2021, primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Resultado Preliminar no site da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste (https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/)."

[...]

"8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia 16/02/2021 no site da Prefeitura Municipal (https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/)."

2. Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

Conquista D'Oeste - MT, 04 de fevereiro de 2021.

Daniel de Menezes Alvares

Prefeito Interino

Maria Conceição de Freitas

Presidente da Comissão Examinadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2021

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, torna público o extrato do contrato Nº 002/2021, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, e a empresa R. K. ALMEIDA LINO EPP, CNPJ: 22.257.713/0001-78, advém da Processo De Compra Nº 180/2020 na modalidade de Pregão Presencial SRP Nº 110/2020. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM) NA BOMBA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO"**.

Vigência: O presente contrato vigorará a partir de **05 de fevereiro de 2021 até 05 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado, na forma prevista no inciso II, do artigo 57, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Fornecedor: **R. K. ALMEIDA LINO EPP, CNPJ: 22.257.713/0001-78**, situada na AV 20 DE DEZEMBRO, Nº 536, CEP 78330-000, BAIRRO: INDUSTRIAL, MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - MATO GROSSO

Valor Global: **R\$ 176.175,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)**.

Cotriguaçu-MT, 05 de fevereiro de 2021

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 PROCESSO 085/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020. O presente Termo de Apostilamento 006/2021 **tem como objetivo TRANSFERIR SALDO PARCIAL DO ITEM FORNECEDOR 12479: COTRIGUAÇU ALIMENTOS E COMERCIO EIRELI –ME, ITEM 57, ("REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU MT"), VALOR TOTAL GERAL: R\$ 569,40 (Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)**, a modificação foi solicitada pela secretaria

de Municipal de Administração e Finanças, conforme ofício nº OF. GP 043/2021, para suprir a sua demanda da secretaria, os itens transferidos passarão do saldo existente na Secretaria Municipal de Educação, autorizado através do OFÍCIO Nº 022/DC/SMEC/2021.Cotriguaçu/MT, 05 de Fevereiro de 2021. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020 PROCESSO 153/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020. O presente Termo de Apostilamento 007/2021 **tem como objetivo TRANSFERIR SALDO PARCIAL DO ITEM FORNECEDOR 12642: Jamiro Pereira Siqueira, CNPJ 28.057.649/0001-68. ITEM 08, 11 ("REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E BORRACHARIA: CONSERV E TROCAS DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU ")**, VALOR TOTAL GERAL: R\$ 1048,44 (Mil e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro centavos), a modificação foi solicitada pela secretaria de Municipal de Educação e Cultura, conforme ofício nº 023/DC/SMEC/2021, para suprir a sua demanda da secretaria, os itens transferidos passarão do saldo existente na Secretaria Municipal de Educação, autorizado através do Ofício 018/2021.Cotriguaçu/MT, 05 de fevereiro de 2021. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal.

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 001/2021

Pelo presente termo de Apostilamento de reajuste de preço do contrato nº 001/2021, fica alterada Cláusula Terceira referente ao valor do Contrato Nº01/2021 do objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE COMBUSTIVEIS NA BOMBA, COMO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA, ALCOOL E DISSOLUTIVO TIPO ARLA 32 DE ACORDO COM AS NORMAS A ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA FROTA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU"**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor, conforme apresentação de Notas Fiscais anteriores e posteriores dos itens:

01- COMBUSTIVEL - DIESEL, COMUM (BOMBA): reajustando o valor de R\$ 4,36 (quatro reais e trinta e seis centavos) para R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

02- COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10: reajustando o valor de R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) para R\$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

03- COMBUSTIVEL - GASOLINA, AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP: reajustando o valor de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) para R\$ 5,26 (cinco reais e vinte seis centavos).

04- COMBUSTIVEL - ALCOOL ETILICO HIDRATADO COMBUSTIVEL: reajustando o valor de R\$2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) para R\$3,38 (três reais e trinta oito centavos).

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, as aquisições a partir de 05/02/2021 a seguir.

Cotriguaçu/MT, 05 de fevereiro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

TERMO DE DISPENSA

Nº 001/2021

PROCESSO Nº 001/2021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021 -RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Portaria 040/2021 de 21 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESPECÍFICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O ofício 0118/SMS/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal CARLOS LOYSE ALVES LUZ, matrícula 012014, efetivo no cargo de PNSS - ENFERMEIRO INTENSIVISTA - 40 HORAS, para exercer as funções de COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 21 de Janeiro de 2021.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

EDITAL Nº 003/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162. PARÁGRAFO 3º E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º, LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **3º Quadrimestre** do LRF – do Exercício financeiro de 2020.

O Relatório de Execução Orçamentaria ficará à disposição de qualquer contribuinte deste Município para exame e apreciação. O qual poderá questionar-lhe a sua legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei., o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

EDITAL Nº 004/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162. PARÁGRAFO 3º E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO ART. 83, INCISO 17º, LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, TORNA PÚBLICO** o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao **LRF 2º Semestre** – do Exercício financeiro de 2020.

O Relatório de Execução Orçamentaria ficará à disposição de qualquer contribuinte deste Município para exame e apreciação. O qual poderá questionar-lhe a sua legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei., o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PORTARIA/DECRETO
COVID-19: RETIFICAÇÃO Nº. 01/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, por intermédio da Secretaria de Saúde, faz saber a quem possa interessar a publicação da **RETIFICAÇÃO Nº. 01/2021** do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021, conforme segue:

I- As inscrições do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2021, para contratação emergencial imediata e cargo reserva, estarão abertas entre **00:00h do dia 26/01/2021 e 23h e 59min. do dia 03/02/2021 (horário local)**, para os cargos de Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Fisioterapeuta, Enfermeiro II (Plantonista), Enfermeiro I, Médico e **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**.

II- Inclui-se o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** no quadro de cargos para contratação emergencial do edital:

Categoria funcional	Nível	Carga Horária	Vagas	Requisito de Ingresso	Vencimento
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	IV	40	CR	Curso Superior Completo em Farmacêutico Bioquímico reconhecido pelo MEC, Registro Conselho competente e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	R\$ 6.660,06

III- Inclui-se o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO** no subitem NÍVEL SUPERIOR da tabela de Pontuação de Títulos do Anexo I do edital:

NÍVEL SUPERIOR

Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
FARMACÊUTICO BIQUÍMICO	EXPERIÊNCIA PROFISIONAL	Atuação como Farmacêutico Bioquímico	2 pontos por ano de experiência
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos de Pós-Graduação a nível de Especialização na área de Farmacêutico Bioquímico	10 pontos por curso
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima de 40 h)	2 pontos por curso
TOTAL			50

IV- Inclui-se as atribuições do cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO no Anexo II do edital:

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

I. Realizar tarefas inerentes às áreas de análises clínicas; II. Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais, bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise, clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças; III. Manter controle de qualidade no setor laboratorial; IV. Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; V. Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; VI. Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; VII. Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; VIII. Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; IX. Responder pelas Farmácias dos Postos de Saúde e manter os controles de qualidade das mesmas; X. Preparar boletins informativos sobre medicamentos, com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; XI. Dar pareceres sobre a compra de materiais, equipamentos e medicamentos, fornecendo as especificações técnicas necessárias para a manutenção das farmácias dos postos de saúde; XII. Efetuar controle da qualidade dos medicamentos para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; XIII. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; XIV. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

V- Altera-se os itens 5.2, 6.3, 8.1 e 8.4 do edital que passam a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – As inscrições poderão ser enviadas no período de **00h00min do dia 26/01/2021** até as **23h e 59min do dia 03/02/2021**.

6.3 - O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado dia **04/02/2021**, no site da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado no dia **05/02/2021**, primeiro dia útil subsequente ao da publicação do **Resultado Preliminar** no site da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia **08/02/2021** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

VI- Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

VII- Os demais itens e disposições do edital seguem inalterados.

Conquista D'Oeste – MT, 26 de Janeiro de 2021.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

**PORTARIA/DECRETO
COVID-19: PORTARIA Nº 015/2021**

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 014/2021, Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado 001/2021 e da outras providencias.**”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste – MT:

1. Maria Conceição de Freitas, inscrita no CPF nº 584.428.126-87, como Presidente da Comissão, ocupante do cargo de Coord. Serviço Social - matrícula funcional nº 266;

2. Walkiria Fernanda Marcelino de Souza, inscrita no CPF nº 990.651.635-00, como Secretário da Comissão, ocupante do cargo de Coord de RH, com a matrícula funcional nº 1220;

3. Geisse Ellem Teixeira Petrunilio, inscrita no CPF nº 048.868.931-71, como Membro da Comissão, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com a matrícula funcional nº 1329.

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica:

I. encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;

II. divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada.

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario em especial a Portaria 014/2021.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2021.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

ENDEREÇO: AV SEGUNDA RADIAL N° 363 SETOR PEDRO LUDOVICO GOIANIA-GO

CEP: 78.280-090

FONE:

EMAIL:

Vencedora dos itens 05,14,65,72,73, do Certame no valor global de **R\$ 22.794,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e quatro reais)**.

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 21.504.525/0001-34

ENDEREÇO: R OSORIO DUQUE-ESTRADA N° 763 SETOR VARGEM GRANDE – PINHAIS-PR

CEP: 83.321-060

FONE: (41) 3012-0304/ (41) 3107-1294

EMAIL: humberto.donini@dentalprime.cwb.com.br

Vencedora dos itens 01,02,06,09,15,16,17,18,23,24,25,26,27,29,39,40,52,53,54,55,60,61,62,63,64,67,68,74,75,76,81,83,84,85,86,87,95 e 96 do Certame no valor global de **R\$ 18.141,53 (dezoito mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)**.

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI

CNPJ: 13.547.970/0001-53

ENDEREÇO: R EGIDIO FERRONATO N° 188 LOTEAMENTO INDUSTRIAL CAIBI-SC

CEP: 89.888-000

FONE: (49) 3648-0897

EMAIL: higix@higix.com.br

Vencedora do item 70 do Certame no valor global de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**.

HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 13.994.852/0001-93

ENDEREÇO: R GENESIO ROBERTO BAGGIO N° 1304 SL 01 CENTRO SORRISO-MT

CEP: 78.890-000

FONE: (66) 3544-1910

EMAIL: hiperdental2011@hotmail.com

Vencedora dos itens 12,32,71,78,82 do Certame no valor global de **R\$ 11.845,70 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**.

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

CNPJ: 04.724.729/0001-61

ENDEREÇO: R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES ESQUINA COM ALAMEDA MARIA VERANO N° 435 QD.14 LT.20 LOT FAICALVILLE II GOIANIA-GO

CEP: 74.350.115

FONE: (62) 3251-0351/ (62) 3251-0351

EMAIL: maxlab@terra.com.br

Vencedora do item 50 do Certame no valor global de **R\$ 240 (duzentos e quarenta reais)**.

PERFIL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 19.430.036/0001-33

ENDEREÇO: AV. LIBERDADE S/N QD. 146 LT.50 JARDIM BURITI SERENO APARECIDAD E GOIANIA - GO

CEP: 74.943-400

FONE: (62) 3983-3610/ (62) 9215-7975

EMAIL: eduardoperfilvendas@gmail.com

Vencedora dos itens 03,07,13,19,21,22,30,31,33,36,37,38,41,42,51,79,88,90,93 e 94 do Certame no valor global de **R\$ 9.042,50 (nove mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23

ENDEREÇO: R SAIRA MILITAR N° 570 PARQUE INDUSTRIAL V ARAPONGAS-PR

CEP: 86.702-700

FONE: (43) 9154-1161

EMAIL: prioritta.saude@gmail.com

Vencedora dos itens 43,44,45,46 e 80 do Certame no valor global de **R\$ 161,75 (cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.313.826/0001-90

ENDEREÇO: AV ANTONIO FIDELIS N° 1158 QD. 156 LT. 08 PARQUE AMAZONIA GOIANIA-GO

CEP: 74.840-090

FONE: (62) 3295-8276/ (62) 9934-6969

EMAIL: thiago@retfarma.com

Vencedora dos itens 4,11,28,49,58,69,77 e 91 do Certame no valor global de **R\$ 4.284,90 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**.

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 22 de janeiro de 2021.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

Pregoeiro Municipal

PORTARIA N°082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PORTARIA/DECRETO COVID-19: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, por intermédio da Secretaria de Saúde, em decorrência da autorização contida na Lei Municipal n° 172/2005 e considerando os Decretos Municipais n° 014/2020 e 01/2021, torna público que estarão abertas entre **00:00h do dia 26/01/201 e 23h e 59min. do dia 02/02/2021 (horário local)**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial imediata e cargo reserva de Técnicos em

Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Fisioterapeuta, Enfermeiro II (Plantonista), Enfermeiro I e Médico, conforme segue:

Categoria funcional	Nível	Carga Horária	Vagas	Requisito de Ingresso	Vencimento
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	III	40	01	Curso técnico em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho competente e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	2.418,16
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	III	24	CR	Curso Técnico em Radiologia, com registro no CRTR (Conselho Regional de Técnico em Radiologia) e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	2.418,16
TÉCNICO EM FARMÁCIA	III	40	01	Curso técnico em Farmácia, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho competente e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	2.418,16
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	III	40	01	Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental	1.264,02
FISIOTERAPEUTA	IV	30	01	Superior específico de Fisioterapeuta, com registro no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	4.995,08
ENFERMEIRO II	IV	30	03	Diploma de Curso superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho competente e Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.	3.526,50
ENFERMEIRO I	IV	40	CR	Diploma de Curso superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho competente e Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.	6.600,07
MÉDICO	IV	20	01	Curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho competente, e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	9.990,10

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 172/2005 e disposições deste Edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. O presente Edital será publicado na Inteira no Diário Oficial do Município.

2.2. O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 – **Conteúdo Ocupacional** - De acordo com a Lei n.º 002/2001 e Decreto nº 022/2012, constantes do Anexo II do presente Edital;

3.2 – **Condições de Trabalho:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e a utilização de equipamentos de segurança.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos básicos para inscrição:

- possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.
- possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 – O candidato deverá encaminhar ao e-mail rh1@conquistadoeste.mt.gov.br, a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III), juntamente com os documentos digitalizados abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade;
- CPF;
- Certificado de conclusão de curso exigido para ingresso;
- Cópia do registro do respectivo Conselho;
- Títulos, conforme item 6.

5.2 – As inscrições poderão ser enviadas no período de **00h00min do dia 26/01/2021** até as **23h e 59min do dia 02/02/2021**.

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, presencial ou em caráter condicional.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.

6.1.1 - Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no **Anexo I**, e serão valorados na escala de **zero a 50 pontos**.

6.2 – Critérios de julgamento dos títulos:

- todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo) **Anexo III**;
- não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos**;
- a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou atestado fornecido pelo empregador, não sendo valorado quando apresentado através de cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta-contrato, nem comprovantes de nomeação ou posse, ou termo de compromisso;
- não serão considerados estágios curriculares;
- nenhum título receberá dupla valoração;
- serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

g) será considerado como ano o período de 365 dias, independentemente de seu início.

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6.2.2.1 - Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

6.3 - O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado dia **03/02/2021**, no site da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 - A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelas servidoras do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Chefia de Gabinete, sob a presidência da primeira, a seguir nominadas: MARIA CONCEIÇÃO FREITAS, Matrícula Funcional nº 266, WALKIRIA FERNANDA MARCELINO, Matrícula Funcional nº 1220, GEISSI ELLEN TEIXEIRA PETRONILIO, Matrícula Funcional nº 1239.

8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado no dia **04/02/2021**, primeiro dia útil subsequente ao da publicação do **Resultado Preliminar** no site da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

8.2 – O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (encaminhado ao e-mail **rh1@conquistadoeste.mt.gov.br**) contendo:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas “a” e “b”.

8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia **05/02/2021** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II – maior Graduação na área de formação;
- III – maior idade;
- IV - sorteio público, se persistir o empate.

9.3 – O sorteio público será realizado até a classificação de número 50 (cinquenta), para cada uma das especialidades.

9.4 – A data e local do sorteio serão informados no site da Prefeitura Municipal (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

9.5 – O resultado do sorteio público será publicado através do Edital de Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

10 – DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:

- a) ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições.
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para a função.
- e) possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

11 - DA ADMISSÃO

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida a existência de vagas, as necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal.

11.2 - O candidato deverá comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito av. Dos Oitis 1200, bairro Centro – Conquista D'Oeste/MT no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h ou para o e-mail **rh1@conquistadoeste.mt.gov.br**, qualquer mudança de endereço residencial.

11.3 - É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço e nº de telefone.

11.4 - A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- I - endereço não atualizado;
- II - endereço de difícil acesso;

III - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento, pela Prefeitura Municipal, de endereço errado do candidato;

IV - correspondência recebida por terceiros.

11.5 - A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Dos Oitis, 1200 Centro, Conquista D'Oeste e pelo site da Prefeitura Municipal (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

II - o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da admissão no Diário Oficial do Município, para apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal – Av. Dos Oitis, 1200 Centro, Conquista D'Oeste, no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h.

11.6 – Se no prazo mencionado no item 11.5 - II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.7 – A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:

11.7.1 - Originais e cópias:

a) Carteira de identidade – RG; b) Título Eleitoral; c) CPF; d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino); e) N° do PIS/PASEP, se cadastrado; f) Certidão De Nascimento ou Casamento; g) Certidão Nascimento e Documentos Pessoais (RG e CPF) Dos Filhos; h) Comprovante de Escolaridade; i) Atestado de Saúde Ocupacional (Assinado Por Médico Do Trabalho); j) Certidão de Estar Quides Com A Justiça Eleitoral; k) Certidão Civil e Criminal dos Últimos 05 Anos; l) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) pagina com a Foto e pagina com Dados; m) Comprovante de Registro no Órgão Especifico; n) Declaração de imposto de renda ou de Bens; o) Declaração de não Acumulo indevido de Cargos ou Função Pública; p) CPF do Pai e da Mãe; q) Comprovante de Endereço; r) Endereço eletrônico e n° de celular e/ou telefone fixo.

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

13 – DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - Os prazos dos contratos obedecerão ao disposto no art. 4° da Lei Municipal nº 172/2005.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

14.3 – Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº 65 3265-1000.

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2022.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO PORTARIA Nº 014/2021

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado 001/2021 e da outras providencias.”

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Conquista D' Oeste – MT:

1. Geisse Ellem Teixeira Petrunilio, inscrita no CPF nº 048.868.931-71, como Membro da Comissão, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com a matrícula funcional nº 1329;

2. Walkiria Fernanda Marcelino de Souza, inscrita no CPF nº 990.651.635-00, como Secretário da Comissão, ocupante do cargo de Coord de RH, com a matrícula funcional nº 1220.

3. Maria Conceição de Freitas, inscrita no CPF nº 584.428.126-87, como Presidente da Comissão, ocupante do cargo de Coord. Serviço Social - matrícula funcional nº 266.

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica:

I. encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;

II. divulgar o Edital de chamamento, seguindo as orientações da empresa contratada.

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de janeiro de 2021.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO COVID-19: PORTARIA Nº 014/2021

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado 001/2021 e da outras providencias.”